

Por Thayan Fernando Ferreira Cruz

O portador de Alzheimer tem o direito a um tratamento digno e eficiente, por isso deve ser efetuado a tempo, modo e local prescrito pelo especialista que acompanha o paciente segurado

A doença de Alzheimer é uma doença, a mais comum, da família de demência neuro-degenerativa, que costumeiramente, que atinge pessoas acima dos 65 anos, mas existem casos desta doença em pessoas com 35 anos¹, sendo raros os casos precoces. Os portadores, no estágio avançado da doença, precisam de diversos cuidados pessoais e médicos, sendo necessário, por muita das vezes, um acompanhamento diário de um enfermeiro e parentes.

As seguradoras e operadoras de saúde são obrigadas a efetuarem todo o tratamento da doença, sendo eles exames e tratamentos médicos e/ou terapêuticos, sendo vedado, como previsto em lei, tratamentos experimentais e sem comprovação. No percurso longo de tratamento da doença, sem cura, o paciente necessita de acessórios primordiais para o seu tratamento, sendo eles: cadeira de rodas, andador, cadeira higiênica, cama hospitalar e ademais itens pertinentes.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 11.08.2022